

Processo Licitatório nº 58/2020

Pregão Eletrônico nº 22/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC

DELIBERAÇÃO DO PREGOEIRO

Empresas: Any Cristina Schulz Fary – MEI e Darci dos Santos Pontes - MEI

Encerrada a disputa de lances e iniciada a fase habilitatória do certame supramencionado no dia 28/05/2020, o Pregoeiro suspendeu o certame para realização de algumas diligências em sessão.

A sessão havia sido remarcada para dia 02/06/2020 às 18h, no entanto, devido a problemas técnicos no computador do Pregoeiro, não foi possível abrir a sessão. Assim, utiliza-se desta deliberação para notificar os licitantes da retomada da sessão, bem como da decisão definitiva após a análise dos documentos apresentados pelos licitantes.

DOCUMENTOS DA EMPRESA ANY CRISTINA SCHULZ FARY-MEI

Por derradeiro, o instituto da diligência é um dos instrumentos que garantem ao administrador o saneamento de dúvidas para que se escolha a proposta mais vantajosa para Administração Pública, o que nem sempre o menor preço é sinônimo de seleção da proposta mais vantajosa.

Faz-se necessário a diligência para esclarecer quais seriam as estratégias utilizadas pela MEI, uma vez que é vedado a abertura de filiais para empresas formalizadas nesta condição. Assim, dois caminhos alternativos poderiam ser adotados pela empresa; **a um:** modificar seu enquadramento de MEI para empreendedor individual para instalar filial no Município de Caçador ou; **a dois:** modificar seu endereço para atuação principal no Município de Caçador. Optou-se pela última alternativa, segundo justificativas apresentadas pela licitante:



ANI CRISTINA SCHULZ FARY 04162531994
Cnpj:28.457.028/0001-71
Rua Absalão Carneiro, 238 ap 13
Porto União- SC
42-991057111 / 42991117111

No caso da minha empresa ser julgada como vencedora, poderia a minha sede ser transferida até o Município de Caçador e as demais atividades que desempenhamos poderá continuar sendo trabalhada pois hoje nossa forma de venda é toda a distancia, até mesmo os serviços prestados para a empresa a qual emitiu o atestado de capacidade técnica é atendida em seu próprio endereço, eu vou até lá e presto o serviço de limpeza e higienização dos veículos deles.

Aqui na cidade de Porto União não tenho ponto fixo, tanto que o endereço onde a empresa esta estabelecida é o mesmo da minha casa e no meu alvará de funcionamento também esta claramente especificado que não tenho atendimento ao publico, segue abaixo o trecho onde se encontra:

Porto União(SC), 26 de Abril de 2018.
PROCESSO ADM. 1005/2018.
NÃO POSSUI ATENDIMENTO AO PÚBLICO CONF. AFNE Nº 913/9ºBBM/2018

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

- 1 - O presente ALVARÁ autoriza a exploração do ramo de negócio conforme acima descrito, ou enquanto satisfazer as exigências de Fiscalização que legitimaram a sua concessão, de acordo com a legislação vigente.
- 2 - Em caso de alteração do Ramo de Atividade, Razão Social, mudança de endereço ou qualquer outra alteração, deverá ser comunicado a prefeitura através de requerimento, dentro de 15 dias, sendo necessário anexar o presente ALVARÁ (para ser efetuada a alteração).
- 3 - No caso de encerramento das atividades, o contribuinte deverá efetuar o pedido de baixa, instruído com o presente ALVARÁ, no prazo de 15 dias (Art. 344), sob pena de continuidade de tributação, bem como MULTA nos termos do Art. 286, I, c do CTM (Código Tributário Municipal).

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO NO ESTABELECIMENTO, EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO.

Para tanto acredito que não há motivos para tal preocupação, uma vez que já tenho em vista o local onde será montado o ponto de lava car, só aguardo a resposta do sr. Pregoeiro em habilitar a empresa e dentro dos 30 dias correntes a empresa manifestara o endereço ao qual será sediado o endereço comercial da empresa.



Assim, superada a diligência com os esclarecimentos apresentados, não vejo óbice para impedir a contratação da MEI em comento, visto que o próprio edital regulamenta que as licitantes que não são sediadas no município de Caçador possuem o prazo de 30 dias para se instalar no município para prestação dos serviços licitados.

Portanto, a empresa fará *jus* ao prazo de 30 dias para comprovar sua instalação no Município de Caçador-SC, a qual deverá apresentar documentação comprobatória junto ao setor de compras da Prefeitura de Caçador-SC para que o fiscal do contrato possa acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

Noutro norte, a empresa apresentou nota fiscal (doc. anexo) comprovando que prestou os serviços para empresa que emitiu o atestado de capacidade técnica. Aqui pondero que de fato, o MEI estará dispensado de emitir nota fiscal, mas para consumidor pessoa física, porém, estará obrigado à emissão quando o **destinatário da mercadoria ou serviço for outra empresa**, comportando uma exceção, qual seja, quando esse destinatário emitir nota fiscal de entrada, o que pode ocorrer quando a empresa destinatária lançar suas despesas contábeis em seu balanço, tornando-se obrigatório a emissão do documento fiscal.

Assim, a empresa está HABILITADA para o presente certame pelo cumprimento total dos requisitos editalícios.

DOCUMENTOS DA EMPRESA DARCI DOS SANTOS PONTES - MEI

Na mesma esteira, solicitou-se ao licitante a apresentação de documentos complementares para melhores esclarecimentos das informações apresentadas no atestado de capacidade técnica fornecido pelo licitante.

O licitante apresentou nota fiscal de execução dos serviços a empresa CHINHAN AUTOMÓVEIS LTDA, razão pela qual dou por sanado as informações visto que a nota fiscal comprova a execução de serviços declarados no documento apresentado pela licitante.

Portanto, fica a empresa HABILITADA para o presente certame.

RETOMADA DA SESSÃO

Como mencionado anteriormente, ante aos problemas técnicos no computador do Pregoeiro que o impediram de realizar a abertura da sessão no dia 02/06/2020 às 18h.

Sendo assim, a sessão será retomada às 18h do dia 04/06/2020 para manifestação de intenção para interpor recurso. Este documento integrará os anexos do edital e da plataforma, bem como será publicado no site www.cacador.sc.gov.br, link licitações, além de ser remetido a deliberação no e-mail dos participantes.

LUCAS FILIPINI
CHAVES:07609289914

Assinado de forma digital por
LUCAS FILIPINI
CHAVES:07609289914
Dados: 2020.06.03 15:39:10 -03'00'

Lucas Filipini Chaves
Pregoeiro

Protocolo 10.405/2020

De: Ani Cristina Schulz Fary

Para: PC

Data: 29/05/2020 às 09:11:44

Setores (CC):

PC

Setores envolvidos:

PC, Pregão

Pregão Eletrônico

Entrada:

Site

Anexos:

esclarecimentos lavação caçador.pdf

nota fiscal lavação pizzaria.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ani Cristina Schulz Fary	29/05/2020 09:12:05	ICP-Brasil ANI CRISTINA SCHULZ FARY 04162531994 CNPJ 28...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cacador.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A824-BD0E-269F-76B7**



ANI CRISTINA SCHULZ FARY 04162531994
Cnpj:28.457.028/0001-71
Rua Absalão Carneiro, 238 ap 13
Porto União- SC
42-991057111 / 42991117111

A empresa Ani Cristina Schulz Fary inscrita sob o CNPJ 28.457.028/0001-71 sito a rua Absalão Carneiro, 238 ap 13 cidade de Porto União SC neste ato representada por sua Proprietária A sra. Ani Cristina Schulz Fary CPF 041.625.319-94 CI 4.120.176 por meio do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 vem por meio deste sanar as duvidas da decisão do pregoeiro ao que se se diz HABILITAÇÃO PRELIMINAR DE LICITANTE, CONDICIONADA DILIGENCIA.

ASSIM SEGUE:

I – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO PERÍMETRO URBANO A exigência editalícia é clara em solicitar que os serviços deverão ocorrer dentro do perímetro urbano do Município de Caçador/SC, sendo que em caso da empresa não possuir sede/instalações no Município, deverá providenciar instalações adequadas para a prestação dos serviços no prazo de 30 dias após declarado vencedor.

Ocorre que analisando os documentos habilitatórios da empresa, trata-se de Microempreendedor Individual sediado em Porto União-SC. Consabido que de acordo com a lei, o MEI não pode ter outros estabelecimentos, nos termos do § 4º, inciso II do art. 18-A da LC123/06.

Nestes termos, a licitante deverá formalizar resposta a este Pregoeiro informando quais serão suas estratégias para prestar o serviço no perímetro urbano do Município de Caçador-SC, uma vez que o edital veda a terceirização de serviços, in verbis:

19 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES 19.1- É responsabilidade da CONTRATADA: e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da ata de registro de preços e/ou contrato;

Ainda, registro que o termo de referência não possui exceções que preveem a possibilidade de terceirização destes serviços licitados.

Resposta:

Diante dos fatos apresentado não existe outra possibilidade que não seja a empresa providenciar a mudança de endereço para o município de Caçador, como o sr. Pregoeiro pode verificar no certificado de MEI a minha forma de atuação é

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet, Correio, Televenda



ANI CRISTINA SCHULZ FARY 04162531994 Cnpj:28.457.028/0001-71

Rua Absalão Carneiro, 238 ap 13 Porto União- SC

42-991057111 / 42991117111



ANI CRISTINA SCHULZ FARY 04162531994
Cnpj:28.457.028/0001-71
Rua Absalão Carneiro, 238 ap 13
Porto União- SC
42-991057111 / 42991117111

No caso da minha empresa ser julgada como vencedora, poderia a minha sede ser transferida até o Município de Caçador e as demais atividades que desempenhamos poderá continuar sendo trabalhada pois hoje nossa forma de venda é toda a distancia, até mesmo os serviços prestados para a empresa a qual emiteu o atestado de capacidade técnica é atendida em seu próprio endereço, eu vou até lá e presto o serviço de limpeza e higienização dos veículos deles.

Aqui na cidade de Porto União não tenho ponto fixo, tanto que o endereço onde a empresa esta estabelecida é o mesmo da minha casa e no meu alvará de funcionamento também esta claramente especificado que não tenho atendimento ao publico, segue abaixo o trecho onde se encontra:

Porto União(SC), 26 de Abril de 2018.
PROCESSO ADM. 1005/2018.
NÃO POSSUI ATENDIMENTO AO PÚBLICO CONF. AFNE Nº 913/9ºBBM/2018
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.
1 - O presente ALVARÁ autoriza a exploração do ramo de negócio conforme acima descrito, ou enquanto satisfazer as exigências de Fiscalização que legitimaram a sua concessão, de acordo com a legislação vigente.
2 - Em caso de alteração do Ramo de Atividade, Razão Social, mudança de endereço ou qualquer outra alteração, deverá ser comunicado a prefeitura através de requerimento, dentro de 15 dias, sendo necessário anexar o presente ALVARÁ (para ser efetuada a alteração).
3 - No caso de encerramento das atividades, o contribuinte deverá efetuar o pedido de baixa, instruído com o presente ALVARÁ, no prazo de 15 dias (Art. 344), sob pena de continuidade de tributação, bem como MULTA nos termos do Art. 286, I, c do CTM (Código Tributário Municipal).
ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO NO ESTABELECIMENTO, EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO.

Para tanto acredito que não há motivos para tal preocupação, uma vez que já tenho em vista o local onde será montado o ponto de lava car, só aguardo a resposta do sr. Pregoeiro em habilitar a empresa e dentro dos 30 dias correntes a empresa manifestara o endereço ao qual será sediado o endereço comercial da empresa.



ANI CRISTINA SCHULZ FARY 04162531994 Cnpj:28.457.028/0001-71

Rua Absalão Carneiro, 238 ap 13 Porto União- SC

42-991057111 / 42991117111



ANI CRISTINA SCHULZ FARY 04162531994
Cnpj:28.457.028/0001-71
Rua Absalão Carneiro, 238 ap 13
Porto União- SC
42-991057111 / 42991117111

II – DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA A licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela empresa Container da Pizza. No entanto, deixou de apresentar documentos complementares para atestar a fidedignidade do documento apresentado, tais como por exemplo, contrato de fornecimento a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações

Como é de conhecimento do sr. Pregoeiro o MEI trabalha muitas vezes sem a emissão de notas fiscais pois na minha declaração de faturamento tais documentos não são exigidos de forma obrigatória, também não temos nenhum contrato firmado em papel para lhe apresentar, a prestação do serviço para a empresa Container da Pizza iniciou no mês de Janeiro de 2020 na forma de limpeza e higienização correta dos veículos que são utilizados para fazer as entregas de alimentação na forma de delivery, o qual se intensificou nos últimos meses por conta da pandemia de coronavírus, sempre que solicitado me dirijo até o endereço da empresa e lá faço o serviço de limpeza interna e externa dos veículos em questão, a cobrança se dá de forma mensal, este mês o serviço que prestei vai ser cobrado hoje 29/05/2020 pois este é o último dia útil do mês, para tanto vou emitir a nota fiscal dos serviços prestados dentro deste mês e anexar cópia dela junto a este processo, sendo assim é o que temos como comprovação para o referido certame, caso ainda permaneça dúvidas coloco a disposição os telefones da empresa a qual o sr. Fernando Moreira pode lhe atender e confirmar possíveis dados e formas de como o serviço é prestado segue abaixo o número do telefone pessoal e comercial do sr. Fernando.

42-35229854 telefone fixo da Pizzaria

42- 998652460 whatsapp da Pizzaria

42- 999945895 telefone pessoal do sr. Fernando

Caso ainda permaneça dúvidas, permaneço a disposição para maiores esclarecimentos

Porto União-SC 29 de maio de 2020




Ani Cristina Schulz Fary 041.625.319-94

Cnpj 28.457.028/0001-71

ANI CRISTINA SCHULZ FARY 04162531994 Cnpj:28.457.028/0001-71

Rua Absalão Carneiro, 238 ap 13 Porto União- SC

42-991057111 / 42991117111

 MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e Secretaria Municipal de Finanças	Número do RPS	Número da nota 11
	Data da emissão da nota 29/05/2020 09:01:41	
	Data do fato gerador 29/05/2020 09:01:41	
	Código de verificação XPDGOBARP	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: SHOPPING VIRTUAL KIDS
 Nome/Razão social: ANI CRISTINA SCHULZ FARY - MEI
 CPF/CNPJ: 28.457.028/0001-71 Inscrição municipal: 173266
 Endereço: R ABSALAO CARNEIRO Número: 238 Bairro: Cidade Nova CEP: 89400-000
 Complemento: APTO 13
 Município: Porto União UF: SC
 E-mail: anifary@hotmail.com Site:

Inscrição estadual:
 Telefone: (42) 99111-7111
 Celular: (42) 99115-7111

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: Container da Pizza
 Nome/Razão social: fernando moreira 02205922920
 CPF/CNPJ: 26.195.036/0001-61 Inscrição municipal:
 Endereço: av getulio vargas Número: 690 Bairro: centro CEP: 89400-000
 Complemento:
 Município: Porto União UF: SC
 E-mail: anifary@hotmail.com

Inscrição estadual:
 Telefone: (42) 3522-9854
 Celular: (42) 99865-2460

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qty	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
lavação interna e externa com cera veículo dias 4, 11, 18, 25 de maio	25,0000	4,0000	100,0000	100,00x0,00 =	0,00
limpeza externa com cera, de moto e limpeza de caixas de entrega de moto nos dias 5, 12, 19, 26 de maio	20,0000	4,0000	80,0000	80,00x0,00 =	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	180,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 180,00			Valor líquido = R\$ 180,00		

Códigos dos serviços:

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	180,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Porto União

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 4.072, de 17/12/2012 e Decreto 067 de 31/01/2013.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional
 Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 24,21 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 8,44 (4,69%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

Despacho Protocolo 1: 10.405/2020

De: Thifani Laiza - PC

Para: Pregão

Data: 29/05/2020 às 12:48:09

—
Thifani Laiza
Estagiária de Direito

Despacho Protocolo 2: 10.405/2020

De: Ani Cristina Schulz Fary

Para:

Data: 01/06/2020 às 18:27:20

boa tarde

alguma resposta referente a este doc?

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ani Cristina Schulz Fary	01/06/2020 18:27:47	1Doc ANI CRISTINA SCHULZ FARY CNPJ 28.457.028/000...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cacador.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A824-BD0E-269F-76B7**

Despacho Protocolo 3: 10.405/2020

De: Lucas Filipini Chaves - Pregão

Para: Representante: Ani Cristina Schulz Fary

Data: 01/06/2020 às 18:37:24

Boa tarde,

O prazo para apresentação dos documentos solicitados encerrou hoje às 18h. Para tanto, atesto a tempestividade da apresentação das informações solicitadas, no entanto, ainda não realizei a análise pormenorizada dos documentos apresentados. Em breve as licitantes serão notificadas da minha decisão, bem como do dia e horário para retomada da sessão.

—

Lucas Filipini Chaves

Pregoeiro

Despacho Protocolo 4: 10.405/2020

De: Ani Cristina Schulz Fary

Para:

Data: 01/06/2020 às 18:42:51

ok, obrigada pelos esclarecimentos.

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ani Cristina Schulz Fary	01/06/2020 18:43:05	1Doc ANI CRISTINA SCHULZ FARY CNPJ 28.457.028/000...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cacador.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A824-BD0E-269F-76B7**

Protocolo 10.592/2020

De: Lavação E Borracharia Topcar

Para: PC

Data: 01/06/2020 às 17:15:45

Setores (CC):

PC

Setores envolvidos:

PC, Pregão

Pregão Eletrônico

Entrada:

Site

A/C PREGOEIRO - PRE 22/2020 - PL 58/2020

Em anexo documentos complementares conforme solicitado, referente a Empresa DARCI DOS SANTOS PONTES.

Notas Fiscais para comprovar o Atestado Técnico.

Att.

Darci dos Santos Pontes

Anexos:

Notas Fiscais.pdf

**MUNICÍPIO DE CAÇADOR**

Secretaria da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Número do RPS	Número da nota 188 - A1
Data da emissão da nota 27/11/2019 15:00:43	
Data do fato gerador 27/11/2019 15:00:43	
Código de Verificação HSYM-83ZS	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: LAVAÇÃO E BORRACHARIA TOPCAR
 Nome/Razão Social: DARCI DOS SANTOS PONTES 03418299946
 CPF/CNPJ: 27.449.290/0001-01 Inscrição Municipal: 134083169 Telefone:
 Endereço: CAMPOS NOVOS Número: 390 Bairro: CENTRO CEP: 89500073
 Complemento:
 Município: CAÇADOR UF: SC
 E-mail: ampe@gegnet.com.br Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA
 Nome/Razão Social: CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA
 CPF/CNPJ: 24.061.280/0002-97
 Endereço: SANTA CATARINA Número: 391 Bairro: CENTRO CEP: 89500-124
 Complemento:
 Município: CAÇADOR UF: SC
 E-mail: neusa@grupocordial.com.br Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cod. lista serviço - descrição do serviço	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
14.01 - LAVAÇÃO.	160,0000	1,0000	R\$ 160,00	160,00 x 2,00	0,00

Local da prestação do serviço: CAÇADOR

FORMA DE PAGAMENTO**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 160,00		Valor líquido = R\$ 160,00			

Códigos dos serviços:

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto).

Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente
 Legislação NFS-e: Decreto 5616/2013
 - Natureza de operação: MEI.
 - Natureza de operação: MEI



Verificar autenticidade

Desenvolvido por Pública

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: DARCI DOS SANTOS PONTES 03418299946 A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
 N°00000000188 / A1, EMITIDA EM 27/11/2019 NO VALOR DE R\$ 160,00.

DATA DO RECEBIMENTO: ___/___/____ ASSINATURA DO DESTINATÁRIO: _____

 <p>MUNICÍPIO DE CAÇADOR Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e</p>	Número do RPS	Número da nota 86 - A1			
	Data da emissão da nota 21/01/2019 11:24:58				
	Data do fato gerador 21/01/2019 11:24:58				
	Código de Verificação 8850-EWCH				
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
Nome fantasia: LAVAÇÃO E BORRACHARIA TOPCAR Nome/Razão Social: DARCI DOS SANTOS PONTES 03418299946 CPF/CNPJ: 27.449.290/0001-01 Inscrição Municipal: 134083169 Telefone: Endereço: CAMPOS NOVOS Número: 390 Bairro: CENTRO CEP: 89500073 Complemento: Município: CAÇADOR UF: SC E-mail: ampe@gegnet.com.br Site:					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome fantasia: CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA Nome/Razão Social: CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA CPF/CNPJ: 24.061.280/0002-97 Endereço: SANTA CATARINA Número: 391 Bairro: CENTRO CEP: 89500-124 Complemento: Município: CAÇADOR UF: SC E-mail: neusa@grupocordial.com.br Telefone:					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Cod. lista serviço - descrição do serviço	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
14.01 - lavagem de automóveis	120,0000	1,0000	R\$ 120,00	120,00 x 2,00	0,00
Local da prestação do serviço: CAÇADOR					
FORMA DE PAGAMENTO					
RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS/PASEP R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 120,00			Valor líquido = R\$ 120,00		
Códigos dos serviços: 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto					
Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente Legislação NFS-e: Decreto 5616/2013 - Natureza de operação: MEI. - Natureza de operação: MEI					 Verificar autenticidade

Desenvolvido por Pública

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: DARCI DOS SANTOS PONTES 03418299946 A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA N°00000000086 / A1, EMITIDA EM 21/01/2019 NO VALOR DE R\$ 120,00.

DATA DO RECEBIMENTO: ___/___/___ ASSINATURA DO DESTINATÁRIO: _____

**MUNICÍPIO DE CAÇADOR**

Secretaria da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Número do RPS

Número da nota

229 - A1

Data da emissão da nota

24/05/2020 21:17:27

Data do fato gerador

24/05/2020 21:17:27

Código de Verificação

IMAD-MKW6

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: LAVAÇÃO E BORRACHARIA TOPCAR

Nome/Razão Social: DARCI DOS SANTOS PONTES 03418299946

CPF/CNPJ: 27.449.290/0001-01

Inscrição Municipal: 134083169

Telefone:

Endereço: CAMPOS NOVOS Número: 390 Bairro: CENTRO CEP: 89500073

Complemento:

Município: CAÇADOR

UF: SC

E-mail: ampe@gegnet.com.br

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

CPF/CNPJ: 83.074.302/0001-31

Endereço: SANTA CATARINA Número: 195 Bairro: CENTRO CEP: 89500-124

Complemento: CAIXA POSTAL 401

Município: CAÇADOR

UF: SC

E-mail: tesourariasocial@cacador.sc.gov.br

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cod. lista serviço - descrição do serviço	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
14.01 - lavagem de veículos	25,0000	10,0000	R\$ 250,00	250,00 x 2,00	0,00

Local da prestação do serviço: CAÇADOR

FORMA DE PAGAMENTO**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 250,00		Valor líquido = R\$ 250,00			

Códigos dos serviços:

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto

Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente

Legislação NFS-e: Decreto 5616/2013

- Natureza de operação: MEI



Verificar autenticidade

Desenvolvido por Pública

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: DARCI DOS SANTOS PONTES 03418299946 A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Nº00000000229 / A1, EMITIDA EM 24/05/2020 NO VALOR DE R\$ 250,00.

DATA DO RECEBIMENTO: ___/___/_____ ASSINATURA DO DESTINATÁRIO: _____

**MUNICÍPIO DE CAÇADOR**

Secretaria da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Número do RPS	Número da nota 224 - A1
Data da emissão da nota 03/05/2020 20:35:37	
Data do fato gerador 03/05/2020 20:35:37	
Código de Verificação VD3U-IQ21	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: LAVAÇÃO E BORRACHARIA TOPCAR
 Nome/Razão Social: DARCI DOS SANTOS PONTES 03418299946
 CPF/CNPJ: 27.449.290/0001-01 Inscrição Municipal: 134083169 Telefone:
 Endereço: CAMPOS NOVOS Número: 390 Bairro: CENTRO CEP: 89500073
 Complemento:
 Município: CAÇADOR UF: SC
 E-mail: ampe@gegnet.com.br Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR
 Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR
 CPF/CNPJ: 11.583.495/0001-45
 Endereço: PINHEIRO MACHADO Número: 184 Bairro: PARAISO CEP: 89503-079
 Complemento: FUNDOS
 Município: CAÇADOR UF: SC
 E-mail: controle.saude@cacador.sc.gov.br Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cod. lista serviço - descrição do serviço	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
14.01 - lavagem de veículos	25,0000	13,0000	R\$ 325,00	325,00 x 2,00	0,00

Local da prestação do serviço: CAÇADOR

FORMA DE PAGAMENTO**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 325,00		Valor líquido = R\$ 325,00			

Códigos dos serviços:

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto).

Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	325,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente
 Legislação NFS-e: Decreto 5616/2013
 - Natureza de operação: MEI



Verificar autenticidade

Desenvolvido por Pública

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: DARCI DOS SANTOS PONTES 03418299946 A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Nº00000000224 / A1, EMITIDA EM 03/05/2020 NO VALOR DE R\$ 325,00.

DATA DO RECEBIMENTO: ___/___/_____ ASSINATURA DO DESTINATÁRIO: _____

Despacho Protocolo 1: 10.592/2020

De: Claudia Mengidski Nicoletti - PC

Para: Pregão

Data: 01/06/2020 às 17:20:35

—
Claudia Mengidski Nicoletti

Protocolo Central